

São Paulo, 07 de janeiro de 2020.

Ao
Instituto Odeon

Ofício nº 02/FTMSP/2020

Recebido: ACURIA
Data: 07/01/2020 12H20
Nome: ANDRÉ BEUFORT

Referência: Ofícios 177 e 178/Odeon/2019 – Apontamentos aos relatórios anuais de atividades 2017 e 2018 e extrato de julgamento das contas - Encaminhamento dos relatórios da comissão instituída pela Portaria 020/FTMSP/2019 e do despacho.

Senhor Diretor,

A **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (“FTMSP”)**, representada neste ato, por sua Diretora Geral, Maria Emilia Nascimento Santos, vem, pelo presente, encaminhar a íntegra dos relatórios prolatados pela comissão instituída pela Portaria nº 020/FTMSP/2019, alterada pela Portaria 022/FTMSP/2019 a respeito dos recursos apresentados pelo Instituto Odeon contra a aprovação parcial das contas de 2017 e rejeição das contas de 2018.

Aproveitamos o ensejo, para enviar cópia do despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 07.01.2020, página 58 onde estão consignados além da decisão deste agente público, os prazos e procedimentos para vistas e recursos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.


Maria Emilia Nascimento Santos

Diretora Geral
Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Carlos Antônio Gradim
Diretor Presidente
Instituto Odeon



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Despacho Autorizatório

INTERESSADO: Instituto Odeon

ASSUNTO: Análise e decisão do recurso apresentado pelo Instituto Odeon contra a aprovação com ressalvas das contas de 2017 e rejeição das contas de 2018.

DESPACHO

1. À vista dos elementos dispostos nesse processo, em especial os pareceres juntados as fls. SEI nº 024363635 e 024402457 elaborados pela comissão instituída pela Portaria 020/FTMSP/2019, alterada pela portaria 022/FTMSP/2019 e na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 133/2019 publicado no DOC de 27.08.2019 e artigo 28, inciso I, do anexo I ao Decreto Municipal nº 53.225/2012, **NEGO** provimento aos recursos interpostos pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Odeon, CNPJ nº 02.612.590/0004-81 e CNPJ nº 02.612.590/0002-10 e mantenho a decisão que aprovou com ressalvas a prestação de contas de 2017 e que rejeitou a prestação de contas do ano de 2018, relacionadas ao Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017, com fundamento no artigo 72, inciso III, alíneas "a" e "b" e artigo 63, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 57.575/2016, observando-se as análises da supracitada comissão.
2. No mesmo ato, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 63 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, **ACOLHO** a proposta de rescisão do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017, considerando a utilização de recursos em desacordo com o plano de trabalho pactuado e a baixa economicidade na realização de diversas atividades desenvolvidas no âmbito do TC em comento.
3. Fica o Instituto Odeon **NOTIFICADO** da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, dirigido à diretoria da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, da decisão que determinou a rescisão do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017.
4. Fica o Instituto Odeon **NOTIFICADO** da abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para recurso, dirigido a Secretaria Municipal de Cultura, da decisão que manteve a aprovação com ressalvas da prestação de contas de 2017 e rejeitou a prestação de contas de 2018 vinculadas ao Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017.
5. Os prazos para recurso consignados nos itens 3 e 4 deste despacho serão contados a partir da notificação por escrito ao Instituto Odeon.
6. Fica franqueada, na Assessoria Jurídica desta Fundação, vistas dos autos a ser concedida mediante requerimento próprio.
7. A íntegra dos pareceres mencionados no item 1 desse despacho será publicada no *site* da Secretaria Municipal de Cultura.
8. Remeta-se cópia desta decisão para a Secretaria Municipal de Cultura para ciência e demais providências.

9. Publique-se e notifique-se o Instituto Odeon por ofício.

São Paulo, 06 de janeiro de 2019.

MARIA EMÍLIA NASCIMENTO SANTOS

Diretora Geral

Fundação Theatro Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Nascimento Santos, Diretor(a) Geral**, em 06/01/2020, às 16:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **024711129** e o código CRC **41CB2978**.

Referência: Processo nº 8510.2019/0000740-6

SEI nº 024711129